



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-03/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA DÁRIO CESAR DA SILVA 39401563888.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DÁRIO CESAR DA SILVA 39401563888**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.862/0001-49, estabelecida na Travessa dos Maias, nº 493, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, fone: (82) 98108-4488 e e-mail: consultoriadcs.maceio@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Dário César da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 37252186 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob 394.015.638-88, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressoras)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 035/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------------|---------|----------------|--------------|
| 05 | MOLDEM ROTEADOR - modem roteador modelo: modem e roteador com 2 antenas , aplicação: terminal remoto, modelo gabinete , tipo interface: wireless adsl2 , velocidade upload (full): 300 mbps , protocolo enlace: criptografia wpa/wpa2 e wep sem fio | D-Link | 12 | Unidade | R\$ 215,00 | R\$ 2.580,00 |

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,



Fls 206
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**:

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Valdomir Oliveira do Nascimento.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 22 de Dezembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

Dario Cesar da Silva
Data: 22/12/2021 14:26:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

DARIO CESAR DA SILVA 39401563888
Responsável legal da CONTRATADA

setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-2 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.195.977/0001-28) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 25.914,64 (vinte e cinco mil, novecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-3 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 32.910.616/000196) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 23.066,20 (vinte e três mil, sessenta e seis centavos e vinte centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9B40381A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Fomento nº DISP-01.20.0012/2021 – Processo nº 01.20.0012/2021 – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTANA CANTÊ – CNPJ nº 21.496.907/0001-63 – Objeto: Repasse de recurso para consecução da finalidade de melhorias no oferecimento do serviço de acolhimento institucional de pessoas com vínculos familiares rompidos e usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EEAD22EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pêricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Fernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 687.602.564-00, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados,

mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, o qual integra este instrumento independente de transcrição.

O valor do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Vigência do contrato: será de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual, ou até a conclusão da licitação.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú AL, em 23 de dezembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8DB282E3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 035/2021

Ata de Registro de Preços nº 035-01-02-03-04-05/2021

CONTRATANTE: Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: AV. GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com valor vencido de R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.952/0001-02, com valor vencido de R\$ 257.840,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);

DÁRIO CESAR DA SILVA 39401563888, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);

PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27, com valor vencido de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

GLOBAL - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 61.691,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); **OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressora)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 -

Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO:
Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura
Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:74498C67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 058/2021

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
11180012/2021

Fls. 211

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS
(itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 30/2021).

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/12/2021 das 08h
às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou
cpl.vicosal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 27/12/2021 às 08h no site
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 08h30min. (horário de
Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyueya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:72BD988F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO
EDITAL nº 001/2021

Objeto: Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande - AL. Às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, localizado na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro Centro, Cep: 57340-000, Feira Grande - AL, os membros da Comissão Julgadora, Representante 01, Jeyme Costa Santana, Representante 02, Denivaldo Salustino Santos e Representante 03, Valdenio da Silva, nomeados pela Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento da Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto o Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 88 (oitenta e oito) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

TABELA 1 – PROPONENTES QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

| Nº | PROPONENTE | CPE/CNPJ | TIPO DE INSCRIÇÃO |
|----|--|----------------|-------------------|
| | ITAMARA DE CAMPOS | 150.198.974-00 | PESSOA FÍSICA |
| | ADEILDO GOMES CAVALCANTI | 162.586.224-53 | PESSOA FÍSICA |
| | ÉRIKA MANUELLA DOS SANTOS MELO | 111.935.134-05 | PESSOA FÍSICA |
| | ROZELÂNDIA OLIVEIRA SANTOS | 091.597.284-00 | PESSOA FÍSICA |
| | MARIANA BATISTA DA SILVA | 134.593.464-50 | PESSOA FÍSICA |
| | EDILEUZA MARIA DE CAMPOS SILVA | 013.404.084-81 | PESSOA FÍSICA |
| | MARILENE FELIX DOS SANTOS | 557.098.694-49 | PESSOA FÍSICA |
| | ITAMONI CAMPOS | 090.444.874-69 | PESSOA FÍSICA |
| | ROBERTA MARTINS CAMPOS | 076.704.814-80 | PESSOA FÍSICA |
| | RONALDO PEIXOTO DA SILVA | 740.061.184-49 | PESSOA FÍSICA |
| | GEOVANE MUNIZ DOS SANTOS | 719.773.984-56 | PESSOA FÍSICA |
| | IVANE DOS SANTOS | 065.922.854-86 | PESSOA FÍSICA |
| | NELMA ROBERTO DA SILVA | 135.815.084-27 | PESSOA FÍSICA |
| | MARIA DE LOURDE FARIAS DE MELO | 449.664.584-04 | PESSOA FÍSICA |
| | ROSIMEIRE LIRA SANTOS | 494.889.374-91 | PESSOA FÍSICA |
| | CLAUDEILTO MELO SILVA | 060.810.524-43 | PESSOA FÍSICA |
| | OSMARINA SANTOS | 373.470.204-68 | PESSOA FÍSICA |
| | VANESA SANTOS DE OLIVEIRA | 078.194.864-90 | PESSOA FÍSICA |
| | VANESCA HIGINO DOS SANTOS | 703.300.584-95 | PESSOA FÍSICA |
| | RANIELA CLEDJA DOS SANTOS | 077.438.174-40 | PESSOA FÍSICA |
| | JOICE CARLA SOARES DOS SANTOS | 086.223.314-31 | PESSOA FÍSICA |
| | MARIA APARECIDA LOURENÇO SOARES | 028.737.314-27 | PESSOA FÍSICA |
| | ADEMIR DOS SANTOS | 015.596.144-63 | PESSOA FÍSICA |
| | JOSE WILSON D SILVA | 924.409.084-87 | PESSOA FÍSICA |
| | REINALDO EUSEBIO DOS SANTOS | 061.878.794-14 | PESSOA FÍSICA |
| | JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 060.103.714-65 | PESSOA FÍSICA |
| | FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS | 058.601.034-33 | PESSOA FÍSICA |
| | EMANUEL VICTOR FERREIRA DE ARAÚJO CORRÊA | 124.441.954-00 | PESSOA FÍSICA |
| | LEONILCIO ARAUJO COSTA | 069.492.424-50 | PESSOA FÍSICA |
| | RUY FARIAS DANTAS | 926.288.774-49 | PESSOA FÍSICA |
| | TATIANE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA | 701.769.914-92 | PESSOA FÍSICA |
| | GILEADE HERMANS DE OLIVEIRA SANTOS | 114.030.314-79 | PESSOA FÍSICA |
| | PEDRO SERGIO R DE MELO | 539.746.544-53 | PESSOA FÍSICA |
| | NAELY AFONSO SANTOS | 143.473.154-57 | PESSOA FÍSICA |